

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO E ADEQUAÇÃO DAS RESOLUÇÕES 001, 002 E 003 DA AGIR E ATOS QUE DERIVAM DESSAS, PARA ADEQUAÇÃO DAS MESMAS AOS REQUISITOS DA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.026/202.

Pelo presente contrato, de um lado a **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Diretor Geral, o Sr. **DANIEL ANTONIO NARZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, e de outro lado a Empresa **ECOLAND SOLUTION – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.210.192/0001-14, estabelecida na cidade de Blumenau/SC, na Rua General Osório, nº 880, sala C06, Bairro Velha, neste ato representada pela seu titular o Senhor **S. M. C. R.**, que também subscreve, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, a celebração deste 1º termo aditivo ao Contrato CL nº 058/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo contextualizadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto deste 2º Termo Aditivo – Retificação da Data de Vigência constante da Cláusula Quarta (Vigência do Contrato e do Prazo de Entrega dos Produtos) do Contrato nº 058/2021;

Assim, por conta deste 2º Aditivo, o item 4.1 da respectiva Cláusula Quarta (Vigência do contrato e do prazo de entrega dos produtos) do Contrato nº 058/2021, passará a constar com a seguinte redação:

“4.1 O período de vigência deste contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificações

As demais cláusulas do Contrato nº 058/2021, do Processo Licitatório nº 063/2021, com exceção da alteração da vigência, permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam este Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 30 de maio de 2022.

**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR**

**DANIEL ANTONIO NARZETTI – Diretor Geral
CONTRATANTE**

ECOLAND SOLUTION – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Titular/Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN

Analista de Fiscalização e
Regulação da AGIR

MARIA DE FATIMA MARTINS

Assessora Jurídica da AGIR